



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 2539/77

EMENTA: Cria o Quadro de Pessoal, extingue e cria cargos e funções públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o QUADRO DE PESSOAL do Município de Gravatá, anexo primeiro (1º) e parte integrante desta Lei, estabelecendo a quantidade e denominação dos cargos e funções públicas de pessoal fixo da ativa, comissionados, inativos e pensionistas, com vigência do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1978.

Artigo 2º - Os atuais Níveis de Vencimentos, numerados de 1 a 10, passam, a partir de 1º de janeiro de 1978, a se denominarem de Padrões, em ordem alfabética de A a Q.

Parágrafo Único - Os valores dos Padrões de Vencimentos de que trata este artigo estão fixados na tabela que constitui o anexo segundo (2º) desta Lei, bem assim os Símbolos de vencimentos e seus valores do pessoal de função de provimento em comissão.

Artigo 3º - Ficam extintos e seus atuais ocupantes // postos em disponibilidade remunerada com os proventos proporcionais ao tempo de serviço ou aproveitados em outro cargo igual ou equivalente, de acordo com os Artigos 69 e 95 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 6123 de 20 de julho de 1968, adotada como regime jurídico para os funcionários do município pela Lei Municipal nº 1294, de 01 de agosto de 1969, os seguintes cargos:

Quadro 20 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade 20.1 - Gabinete do Prefeito

01 Atendente Nível 3

Quadro 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Unidade 40.1 - Tesouro Municipal

Contador Nível 10

Unidade 40.2 - Serviços de Fiscalização e Tributação

Colaborador Nível 8

Handwritten signature



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

Quadro 60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 60.1- Ensino Primário

01 Supervisora de Merenda Escolar Nível 5

01 Professora de Educação Física Nível 5.

01 Professora de Canto Orfeônico Nível 5

01 Bibliotecária Nível 6

Quadro 90 - SERVIÇOS URBANOS

Unidade 90.3- Departamento de Abastecimento D'Água

01 Escrivão Nível 9

Parágrafo Único - As extinções de cargos de que trata este Artigo vigorarão a partir do dia primeiro (1º) de novembro do corrente ano, respeitada a situação dos atuais ocupantes no que preceitua os incisos I e II do Artigo 109 da Lei Estadual nº 6123 de 20.07.68.

Artigo 4º - Ficam extintas a partir do dia primeiro/ (1º) de novembro do corrente ano, os seguintes cargos vagos:

Quadro 10 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 10.1- Corpo Deliberativo e Secretaria

01 Datilógrafo Nível 5

Quadro 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Unidade 40.2- Serviços de Fiscalização e Tributação

01 Auxiliar Nível 8

Quadro 60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 60.1- Ensino Primário

02 Porteiros Nível 3

Quadro 80 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade 80.2- Departamento de Obras Públicas

01 Auxiliar de Administração Nível 5

Quadro 90 - SERVIÇOS URBANOS

Unidade 90.1- Departamento de Limpeza Pública

01 Auxiliar de Administração Nível 5

Unidade 90.3- Departamento de Abastecimento D'Água

01 Assessor Nível 9

Unidade 90.4- Ruas, Praças e Esgôtos

01 Jardineiro Nível 3



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

Artigo 5º - Ficam criados com vigência de primeiro (1º) de novembro do corrente ano, os seguintes cargos:

Quadro 10 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 10.1- Corpo Deliberativo e Secretaria

01 Oficial de Atas Nível 9

Quadro 20 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade 20.1- Gabinete do Prefeito

01 Assistente de Administração Símbolo CC-6

Quadro 30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade 30.1- Secretaria da Prefeitura

01 Assistente Chefe de Portaria Nível 5

Quadro 40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Unidade 40.1- Tesouro Municipal

01 Assistente de Rendas Nível 9

02 Assistentes Auxiliares de Rendas Nível 7

01 Caixa Recebedor Nível 8

01 Assistente da Despesa Nível 9

01 Assistente da Despesa Nível 8

01 Assistente Auxiliar da Despesa Nível 7

Quadro 60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 60.1- Ensino Primário

01 Secretária Nível 5

01 Auxiliar de Administração Nível 5

01 Auxiliar de Administração Nível 6

Unidade 60.3- Órgãos Culturais

01 Professor de Música Símbolo CC-6

Artigo 6º - Os cargos de Médicos Assistentes criados pela Lei Municipal nº 1515/77 de 25.07.77, ficam classificados no // Símbolo CC-3.

Artigo 7º - Os proventos do pessoal inativo e as pensões pagas pelo município, ficam aumentadas em trinta (30%) por cento, a partir do dia 1º de janeiro de 1978, conforme relação nominal/ do anexo primeiro (1º) desta Lei.

Artigo 8º - A pensão concedida pela Lei Municipal nº 1416 de 03.05.73, fica desvinculada, para efeito de atualização, dos índices do Salário Mínimo Regional, obedecida assim a Lei Federal nº 6205 de 20.04.75 e o Parágrafo Único do Artigo 98 da Constituição da

Alfredo Chaves



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

República Federativa do Brasil, e seu valor fixado, para o exercício de 1978, em Cr. \$ 790,00 (setecentos e noventa cruzeiros).

Artigo 9º - Na classificação de cargos de Nível // para Padrão, nenhum servidor terá aumento inferior a trinta (30%) // por cento, calculado sobre o seu Nível atual.

Artigo 10º - O Abono*Família concedido ao Pesse - al Estatutário, fica elevado em cem por cento (100%), a partir do ex - ercício de 1978.

Artigo 11º - O Salário do PESSOAL C.L.T., não rea - justado em maio do corrente ano, quando da atualização dos novos ní - veis do Salário Mínimo Regional, por já perceberem salário superior/ ao mínimo decretado, será aumentado em até trinta por cento (30%) a critério do Chefe do Poder Executivo do Município.

Artigo 12º - Para cumprimento do disposto no inci - so I do artigo 124 da Constituição do Estado e do artigo 138 da Lei/ Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968, adotada como regime jurídi - co para o funcionalismo deste Município pela Lei Municipal nº 1294,/ de 01 de agosto de 1969, fica o Chefe do Executivo autorizado a rea - justar os vencimentos dos funcionários ativos, inativos e dos servi - dores regidos pela legislação trabalhista, toda vez que forem decre - tados novos índices de aumento do Salário Mínimo Regional.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo só se // aplica aos servidores que, com o reajustamento, passem a perceber // salário inferior ao mínimo regional.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 15 de dezembro de 1977.


Cômego Cremildo Batista de Oliveira

PREFEITO



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1539/77

ANEXO PRIMEIRO (1º)

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Marcos

	CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	SÍMBOLO
	<u>10 - CÂMARA MUNICIPAL</u>		
	10.1- Corpo Deliberativo e Secretaria		
01	Diretor de Expediente		CC-2
01	Assessor Legislativo	D	
01	Oficial de Atas	L	
01	Oficial Legislativo	G	
01	Oficial de Atas	G	
01	Porteiro Contínuo	A	
	<u>20 - GOVERNO MUNICIPAL</u>		
	20.1- Gabinete do Prefeito		
01	Secretário do Governo e Coordenação Geral		CC-1
01	Oficial de Gabinete		CC-5
01	Assessor	L	
01	Motorista	G	
02	Sub-Prefeitos Distritais*		CC-3
01	Assistente de Administração		CC-6
	<u>30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
	30.1- Secretaria da Prefeitura		
01	Diretor do Departº Jurídico	D	
01	Consultor Jurídico		CC-2
01	Diretor de Expediente		CC-2
01	Assistente Chefe do Setor de Pessoal	L	
01	Assistente do Setor de Pessoal	L	
02	Assistentes Auxiliares do Setor de Pessoal	H	
01	Arquivista	D	
01	Assistente Chefe da Portaria	D	
01	Porteiro Contínuo	A	
	<u>30.2- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA</u>		
01	Vigia Chefe	D	
03	Vigias de Próprios	A	



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

Manoel...

	CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	SÍMBOLO
	40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
	40.1- Tesouro Municipal		
01	Tesoureiro		CC-2
01	Fiel de Tesoureiro	L	
01	Diretor de Rendas	O	
01	Assessor	L	
03	Assistentes de Rendas	L	
03	Assistentes de Rendas	G	
01	Caixa Recebedor	H	
06	Guardas Arrecadadores	A	
01	Inspeter Fiscal	D	
01	Diretor da Despesa	O	
06	Assistentes da Despesa	L	
03	Assistentes da Despesa	H	
01	Assistente Auxiliar	G	
01	Assistente Auxiliar	D	
	40.2- SERVIÇO DE FISC. E TRIBUTAÇÃO		
01	Diretor	O	
01	Auxiliar	H	
02	Fiscais Distritais	D	
	50 - SERVIÇOS INDUST. E ABASTECIMENTO		
	50.1- Adm. Merc, Matad. e Açougues		
01	Administrador de Mercado	D	
01	Administrador de Açogue	D	
	50.2- DEPARTAMENTO AGRÍCOLA		
01	Diretor		CC-2
	60 - EDUCAÇÃO E CULTURA		
	60.1- Ensino do 1º Grau		
01	Diretor		CC-2
01	Supervisora		CC-3
01	Assessor	L	
01	Assistente de Diretor	H	
01	Auxiliar de Organização	D	
02	Secretárias	E	
03	Auxiliares de Administração	D	



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

APOSENTADOS	MENSAL Cr.\$	ANUAL Cr.\$	TOTAL ANUAL Cr.\$
<u>PENSIONISTAS</u>			
09 Ana Coleta da Silva	156,00	1.872,00	
10 Jandira Carneiro de Santana	156,00	1.872,00	
11 Hevangelina Helena da Silva	156,00	1.872,00	
12 Natailde Medeiros	156,00	1.872,00	
13 Maria do Carmo Lima	156,00	1.872,00	
14 Iracema Siqueira Nascimento	156,00	1.872,00	
15 Josefa Ribeiro de Sena	156,00	1.872,00	
16 Ester Meura de Albuquerque	156,00	1.872,00	
17 Severina do Carmo Gomes	156,00	1.872,00	
18 Cosma Nunes de Lima	156,00	1.872,00	
19 Isabel Rocha	156,00	1.872,00	
20 Maria Cândida Viana	156,00	1.872,00	
21 Gedalva Oliveira Lima	156,00	1.872,00	
22 Ercília Maria dos Santos	156,00	1.872,00	
23 Regina Amarante da Silva	156,00	1.872,00	
24 Maria Ferreira de Lira	156,00	1.872,00	
25 Jandira Bezerra da Silva	156,00	1.872,00	
26 Maria Camilo da Silva	156,00	1.872,00	
27 Teodomiro Ferreira da Silva	156,00	1.872,00	
28 Maria Gomes de Oliveira	156,00	1.872,00	
29 Francisca Cabral Rios	156,00	1.872,00	83.736,00



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1539/77

ANEXO SEGUNDO (2º.)

TABELA

PADRÕES

A.....	Cr.\$	1.050,00
B.....	Cr.\$	1.100,00
C.....	Cr.\$	1.150,00
D.....	Cr.\$	1.200,00
E.....	Cr.\$	1.300,00
F.....	Cr.\$	1.400,00
G.....	Cr.\$	1.500,00
H.....	Cr.\$	1.600,00
I.....	Cr.\$	1.800,00
J.....	Cr.\$	2.000,00
L.....	Cr.\$	2.400,00
M.....	Cr.\$	2.800,00
N.....	Cr.\$	3.000,00
O.....	Cr.\$	3.300,00

SÍMBOLOS

CC-1.....	Cr.\$	4.500,00
CC-2.....	Cr.\$	3.500,00
CC-3.....	Cr.\$	2.600,00
CC-4.....	Cr.\$	2.000,00
CC-5.....	Cr.\$	1.500,00
CC-6.....	Cr.\$	1.000,00

M. S. Clancy